



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.493 de 26 de Maio de 1980.

Ementa: Cria a Coordenação Municipal do projeto CIATA, estabelecendo cargos, funções, fixando vencimentos mensais dos seus ocupantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criada a coordenação Municipal do Projeto CIATA, no Município de Araripina, órgão integrante e subordinado a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Inicialmente, a Coordenação do Projeto CIATA será formada por:

I – Um coordenador.

II – Um técnico em Cadastro do IPTU e TSU.

III – Dois Técnicos em Cadastro de ISS, outros Tributos de Preços Públicos.

IV – Um Técnico em Cadastro de Campo, de IPTU e ISS.

Art. 3º - O cargo de coordenação municipal é de Provimento em Comissão e somente poderá ser ocupado por pessoas portadoras de Diploma do 2º grau e de comprovada capacitação Técnica Profissional.

Art. 4º - Os ocupantes dos demais cargos serão regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), deverão ser escolhidos para tais cargos pessoas de comprovada capacitação Técnica.

Art. 5º - Para efeito de remuneração de qualquer ocupante dos cargos criados no art. 2º desta Lei, fica aprovado e em vigor o quadro anexo que será parte integrante da presente lei.

Art. 6º - No prazo de 30 (trinta dias), a partir da sanção e publicação da presente Lei o Executivo baixará decreto, regulamentando-a.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 26/05/80.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário

ANEXO I – Lei nº 1.493/80.

Cargo/Função	Nº de Vagas	Provimentos	Remuneração
Coordenador Municipal	01	Comissão	4.000,00
Téc. Cadastro IPTU e TSU	01	C.L.T.	2.800,00
Téc. Cadastro ISS e Outros Tributos e Preços Públicos	02	C.L.T.	2.800,00
Téc. Cadastro de Campo IPTU-ISS	01	C.L.T.	3.500,00